



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - FMC
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FMC

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, Estado de Santa Catarina, por ordem da Presidente da Fundação, o Sra. **CRISTIANI DE JESUS** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 3.761/2024 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **14 de novembro de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.757/2024, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/10/2024 até às 08h30min do dia 14/11/2024 .
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 14/11/2024 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h00min do dia 14/11/2024 .
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando a **Contratação de empresa especializada para locação (compreendendo instalação, manutenção e desinstalação) de decorações e iluminações natalinas, atendendo as necessidades do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

2.6. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



2.6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.7.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

2.7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO V, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

4.2. O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de login e senha.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de



senha privativa.

4.4. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

4.5. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

4.6. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/> e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.7. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.10. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.11. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de



dissolução ou liquidação;

5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 – TCU – Plenário).

5.13. Empresa declarada inidônea em qualquer esfera pública, conforme art. 156 §4º da Lei 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas após convocado, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada (quando se tratar de lote) ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 13 do Edital.

6.2. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserido no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo
----------------	-------	--------

OBS: Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.2. Prazo de instalação: A instalação completa de todos os itens decorativos deverá ser finalizada até o dia 1º de dezembro de 2024, permitindo que a decoração esteja disponível para o público a tempo do início das festividades de Natal. A empresa contratada será responsável por garantir que todos os elementos sejam instalados de forma segura, observando as normas técnicas e de segurança estabelecidas, além de minimizar o impacto no cotidiano dos espaços públicos durante o processo de instalação.

7.1.3. Prazo para Retirada: A remoção de todos os itens decorativos deverá ser concluída até o dia 15 de fevereiro de 2025. A empresa deverá garantir que a desmontagem seja realizada de forma segura e eficiente, deixando os espaços públicos nas mesmas condições anteriores à instalação. Toda a retirada deverá ser feita sem causar danos às estruturas locais, com a devida remoção de resíduos, se aplicável.



7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.



8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no chat do certame no Portal de Compras Públicas.

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o(a) Pregoeiro(a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 32 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida itens 9.1 e 9.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R\$ 100,00 (cem reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.9. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.13. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

9.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances modo de **disputa aberta**).

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do(a) Pregoeiro(a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que



trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2. Contiver vícios insanáveis;

12.2.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.2.4. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

12.4 Caso entenda necessário, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital.

12.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

12.5.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

12.5.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

12.5.4. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.5.5. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6.2. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.8. A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão encaminhados apenas pela empresa vencedora do item/lote no prazo de 2 (duas) horas após o fim da etapa de lances, via sistema, o não envio dos documentos a empresa será inabilitada.

13.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

13.1.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.1.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.1.1.3. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será **desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital**.

13.2. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada



verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.1.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União – CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.1.1.3. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.6. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.

b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.7. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.8. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

13.8.1. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.9. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.9.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.9.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante**



requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.10. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.11. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.12. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.13. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.15. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021** (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

13.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,



conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.16.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;

d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

b) Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

13.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.19.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos;

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO IV**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais



relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 13h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/23 e no Decreto Municipal nº 3.757/2024.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.

15.8. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails será desconsiderado, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, **no sistema**.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **em até 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer, o que ocorrerá em 02 (dois) momentos, sendo o primeiro logo após declarado o arrematante e a outro após o termino da fase de habilitação, conforme Art. 165, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a)Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos



e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços será encaminhado por e-mail informado no sistema, e deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VI)**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, além da **Minuta do Contrato (ANEXO VI)**, sendo parte integrante deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;



d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO** pelo prazo de até 03 (três) anos;

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo específico (**IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**), não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **Portal de Compras Públicas** seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.3.1. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e



concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM (<https://portobelo.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 14h00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto/Atividade: 0013.0392.0019.2105 – Apoio e Realização de Eventos Culturais

Dotação: 237 – 3.3.90.00.00.00.00

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.01. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.02. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, além do site do Município, no endereço <https://portobelo.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).

26.03. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa);

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta Contrato

Porto Belo/SC, 30 de outubro de 2024.

CRISTIANI DE JESUS

Presidente da Fundação Municipal de Cultura



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Este termo tem por objetivo a contratação de locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina para a cidade de Porto Belo, visando à ornamentação de espaços públicos com elementos decorativos iluminados e não iluminados, incluindo árvores, figuras temáticas e iluminação especial, de forma a valorizar o ambiente urbano durante o período festivo. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, garantindo a segurança e o cumprimento dos prazos estipulados, com a instalação completa até o dia 1º de dezembro de 2024 e a retirada até o dia 15 de fevereiro de 2025. O contrato também inclui a manutenção corretiva durante todo o período em que a decoração estiver exposta, assegurando o perfeito funcionamento dos itens instalados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Quatro estrelas com arabescos branco Luminoso em forma de chafariz duplo (Altura 4,50 m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 3 6 lâmpadas por metro.	4	1.287,64	5.150,56
2	CASCATA 400 LEDS QUEDA 60 CM FIO BRANCO LÂMPADA BRANCA COMPRIMENTO 10 MT S Cascata com 400 leds blindados, fio branco, tomada macho e fêmea, extensão de 10 mts, caídas assimétricas de 45cm, 50cm e 65cm. Diâmetro do fio 2,2 mm. Voltagem: 220v. Para uso interno e externo. União de até cinco cascatas em sequência. IP 65.	17	224,03	3.808,51
3	Árvore de galhos secos 3D dourada Luminoso em forma de árvore de galhos secos com 100 pontas, (2,40m Altura X 1,15m Largura X 1,15m Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros redondos 3/8, cano 2,5 polegadas e chapa 3mm com tubos 20x20, e chapas 3mm para base de fixação, com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm, cada cordão medindo 10 metros de comprimento com espaço.	1	4.164,89	4.164,89
4	CORDÃO LED LÂMPADA BRANCA REFORÇA DO FIO VERDE 5MM Cordão de LED reforçado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt.	20	78,72	1.574,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



5	Urso luminoso com coração 3d Luminoso 3D em forma de urso gigante com coração (Altura 4,98m X 5,50m Largura X 3,00m Profundidade), com aplicação de leds em cordões com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm, cada cordão medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt, e mangueiras luminosas com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, 220v, estruturada em aço galvanizado em forma de tubos 20x20 parede 16, chato 3/8 e tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, com duas portas para passagem de pessoas, e chapas de fixação que permitam parafusar a peça ao chão.	1	27.913,34	27.913,34
6	Cometa dourado e branco Luminoso em forma de cometa (Altura 6,50m X 4, 40 Largura), produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3mm 40x15 para base auto-portante perfurada, calda do cometa com estrutura auto-portante para calçada, preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por leds lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blinda dos para uso externo (60 watts). A estrela do cometa com contorno duplo sendo 0,80m a estrela externa e 0,55m a interna. Toda a peça contornada com mangueira 30 leds de visualização a 360º graus, 13mm de cobertura pvc com filtro uv (48 watts) e potência máxima 108 watts.	6	3.061,39	18.368,34
7	Feliz Natal vermelho e dourado Feliz Natal Luminoso 3D (Altura 1,45m X 11m Largura x 0,30 de profundidade) produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/ 8, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x 2,5cm blindados para uso externo.	1	14.307,05	14.307,05
8	Noel feliz Luminoso em forma de Noel (Altura 1,90m X 1,30 m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	57	959,94	54.716,58
9	Estrela com arabescos Luminoso em forma de estrelas com arabescos (Altura 1,80m X 0,90m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/ 8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro	142	429,21	60.947,82
10	Bota de natal Luminoso em forma de bota de natal (Altura 1,70 m X 1,35m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 3 6 lâmpadas por metro.	70	833,04	58.312,80
11	Painel Portal Caixa de Presente vermelha com morno Portal Luminoso em forma de caixa de presente (Altura 4,50m X 6,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metálico 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blinda dos para uso externo. Com estrutura autoportante, acompanhando o formato de quadro.	1	4.834,65	4.834,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



12	Anjo Menina com Tela de LED Luminoso em forma de anjo menina (Altura 1,70m X 1,30m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondo s 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela de LE D.	1	1.052,67	1.052,67
13	Pinheiro 3D Verde Luminoso em forma de pinheiro 3D (Altura 4,00m X 2,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	2	4.739,73	9.479,46
14	Noel no Treno com Renas e Presentes branco e vermelho Luminoso em forma de Papai Noel sentado no trenó com duas renas (Altura 1,25m X 4,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1	1.962,12	1.962,12
15	MANGUEIRA BRANCO - 36LEDS - DIAM. 13MM - 220V. Mangueira com 36 leds por metro, visualização 36 0º, 13mm de espessura, com filtro UV no PVC, corte a cada 1m, 220v.	460 MT	17,22	7.921,20
16	Super Star 380 Luminoso em forma de estrelas (Altura 1,00m X 3, 80m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, f erros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1	858,42	858,42
17	Portal com cascata Portal luminoso com cascata (Altura 2,76m X 3,74 m Largura X 0,30m Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metálico 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa L ED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Com estrutura autoportante, acompanhando o formato de quadro.	1	11.761,46	11.761,46
18	CASCATA 400 LEDS QUEDA 60CM FIO BRANC O LÂMPADA WARM 5MM COMPRIMENTO 10 M TS Cascata com 400 leds blindados, fio branco, tomada macho e fêmea, extensão de 10 mts, caídas assimétricas de 45cm, 50cm e 65cm. Diâmetro do fio 2,2 mm. Voltagem: 220v. Para uso interno e externo. União de até cinco cascatas em sequência. IP 65.	12	220,78	2.649,36
19	Árvore de arabescos com disco do Noel Luminoso em forma de pinheiro com rosto do Noel (Altura 2,00m X1,75 Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/ 8 redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste contornado com mangueira luminosa LED 1 3mm e 36 lâmpadas por metro com disco do rosto do papai Noel produzido em fibra de vidro, com pintura esmalte sintético.	4	2.183,26	8.733,04
20	Arco de estrelas branco com dourado Luminoso em forma de arco de estrelas (Altura 3, 40m X 2,70m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR1 8, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro com visualização em 360graus, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	3	1.456,25	4.368,75



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



21	Painel Estrela Dourada Estrela de 4 pontas grande (Altura 3,50m X 4,00m Largura) Luminoso em forma de estrela de 4 pontas, produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20 m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpadas 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	1	3.657,50	3.657,50
22	Arabescos e cinco estrelas com tela de LED Portal com Arabescos e cinco estrelas, preenchido por tela de led (Altura 1,65m X 8,20m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	1	4.227,37	4.227,37
23	Guirlanda com rama e laço Guirlanda com rama e laço (Altura 1,00m X 1,00m Largura X 0,20m Profundidade), guirlanda produzi da em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, preenchida por rama verde 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2m m brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo e um laço de 30c m confeccionado em veludo vermelho.	5	710,97	3.554,85
24	MANGUEIRA WARM - 36LEDS - DIAM. 13MM - 220V. Mangueira com 36 leds por metro, visualização 36 0º, 13mm de espessura, com filtro UV no PVC, corte a cada 1m, 220v	200 MT	17,22	3.444,00
25	Árvore luminosa LED morno com asas branca s 9,5m Árvore luminosa LED morno com asas brancas (Altura 9,50m X 4m Largura) com 12 pares de asas, produzida em estrutura de aço galvanizado, tubo 20x20 – 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8 dividi do em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13m m de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v.	1	41.974,38	41.974,38
26	CORDÃO LED LÂMPADA WARM FIO VERDE R EFORÇADO 5MM Cordão de LED reforçado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branco warm, fio verde, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt	230	78,72	18.105,60
27	Balão azul e verde Luminoso em forma de Balão (Altura 6,20m X 4,2 0m Largura X 4,20m Profundidade), produzido em aço galvanizado em forma de tubos 30x30 parede 16, chato 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchi do com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos no balão interno e lâmpadas bolinha no balão externo, com tomadas e retificadores de 9x2, 5cm blindados para uso externo, com duas portas para passagem de pessoas, e chapas de fixação que permitam parafusar a peça ao chão	1	35.082,73	35.082,73



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Porto Belo, um belo lugar!

28	Noel tradicional Escultura em forma de Noel tradicional (Altura 1,8 5m X Largura 0,80m X Profundidade 0,70m), ele está em pé com as pernas afastadas, segurando o cinto com as duas mãos, está trajando botas, calça, casaco, par de luvas e gorro, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	2	2.361,11	4.722,22
29	Portal estrelas e pentágono Portal Arco estrelas e pentágonos, microleds blindados, 2 pés de 5,40m, chapa de fixação 30cm x 3 0cm com 4 furos, pés de treliça, dimensões totais: vão interno variável de 8,85m até 9,75m e altura Interna de 6,6m e externa de 7,9 m com largura total de 10,5m, chapas para fixação dos encontros, contornado com mangueira de led e preenchido com tela de led, disco com o rosto do Noel em alto r elevô, o disco é contornado com rama, micro lâmpada e na base é fixado um laço de veludo, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	4	18.295,59	73.182,36
30	Guirlanda com assento Guirlanda com assento produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, preenchida por rama verde 20cm, 160 pontas por metro com revestimento de PVC (que não propaga chamas), Guirlanda com Altura 2,50 m X 2,50m Largura X 1,00m Profundidade, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo e um laço de 80c m confeccionado em veludo vermelho.	1	6.888,85	6.888,85
31	Noel na Caixa de Presente 17 metros Figura luminosa em forma de Papai Noel gigante sentado em caixa de presente tridimensional (Altura 17m X 8 m Largura x 10,66 m de profundidade) nas cores vermelho, branco frio, azul e branco quente, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20, 30x30 e 40x40, ferros redondos 3/8 e ferro chato 1/2 x 3/16. Toda base é elaborada com estrutura treliçada e base chumbadora par a fixação. A estrutura de toda figura é recoberta por tela aramada com cobertura plástica com aplicação de mangueira led e cordão, lâmpada de 5m m, o cordão possui strobos e fio da mesma cor da lâmpada led, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro U V, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Figura possui passagem lateral por duas portas de acesso.	1	214.553,16	214.553,16
32	Luminoso em forma de pedestal de arabescos com estrela Luminoso em forma de pedestal de arabescos com estrela (Altura 4,18 X 1,72 Largura X 0,30 Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos de ferro de 1,5 polegadas galvanizados estrela em ferros chatos 3/8x1/8 galvanizado s, chapas 3mm perfuradas na base para fixação a o solo, a estrela de 5 pontas medindo 1,60m de diâmetro e profundidade de 0,30m com aplicação d e tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED Blindado 220V (11m d e comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas na cor warm, fios na cor doura da translúcida, 3 fios de 2mm e lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12 w. Bivolt. Pintura dourada em toda a estrutura metálica.	4	4.481,26	17.952,04
33	Mini Roda gigante natalina Estrutura em forma de roda gigante natalina contendo 6 cabines com assentos, unificadas com vigas que por sua vez possuem lâmpadas do tipo bolinha ao longo de sua estrutura. As cabines	1	138.150,39	138.150,39



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	possuem portão metálico que dá acesso ao brinquedo. As cabines são recobertas com adesivos natalinas e por pintura em esmalte sintético automotivo sem i-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. O equipamento possui 5,30m de altura, 5,00m de largura e 3,5m profundidade, equipado com motor elétrico trifásico de 5 kw, tensão de 38 0 v e 6 cabines com capacidade máxima de ocupação para até 12 pessoas e podem atingir a velocidade máxima de 2 rpm. O brinquedo é equipado também com caixa de som, sistema de som integrado, painel de comandos eletrônicos, transformador de frequência, sistema de frenagem, além de 1 corpo da roda gigante, 1 porca sextavada tipo 1A – e classe B -M36, 1 contra pino 8x71 e cercado e m aço. É recomendável que este equipamento não ultrapasse as 120h de trabalho em intervalo menor que 60 dias. Junto com a Mini Roda Gigante ficará disposto um cenário com contendo: 1 unidade de Banco do Noel (Altura 1,94 X Largura 2,00m X Profundidade 0,65m), os pés do banco têm formato de botas com fivela, 1 unidade de Urso (Altura 1,30m X Largura 1,05m X Profundidade 0,80m), o urso está sentado com as pernas afastadas ele está sorrindo, na sua cabeça tem um gorro natalino e a textura de seu corpo simula uma pelagem curta. 1 unidade de Noel com duende (Altura 2,35m X Largura 1,10m X Profundidade 0,90m), ele está em pé sobre uma plataforma de formato irregular em suas costas há um duende. 1 unidade de Ajudante menina passeando (Altura 1,32m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60m), ela está em pé sobre uma plataforma irregular suas mãos estão afastadas uma à frente e outra à lateral de seu corpo dando a impressão de que ela está passeando. 1 ajudante menina sentada (Altura 1,15m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60m), ela está sentada e em sua cabeça tem um gorro. 1 unidade de Ajudante menino com presente (Altura 1,30m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60m), ele está em pé sobre uma plataforma irregular em sua cabeça tem um gorro, suas mãos estão esticadas para a frente de seu corpo e sobre suas mãos tem uma caixa de presente. 1 unidade de Ajudante menina passeando. (Altura 1,32m X Largura 0,90m X Profundidade 0,58m), ela está em pé sobre uma plataforma de formato irregular, suas mãos estão ao lado de seu corpo em uma posição que transmite a sensação de que ela está passeando, em sua cabeça tem um gorro. 1 unidade de Caixa alta amarela (Altura 1,30m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85m) e 1 unidade de Caixa baixa vermelha (Altura 1,00m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85m), as estruturas tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça. 1 unidade de Ajudante menina acenando. (Altura 1,32m X Largura 0,90m X Profundidade 0,58m), ela está em pé sobre uma plataforma de formato irregular suas mãos está ao lado de seu corpo e a outra está levantada acenando em sua cabeça tem um gorro. Todas as esculturas são produzidas em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.			
34	Poltrona real Escultura em forma de poltrona real (Altura 1,84 X Largura 1,15m X Profundidade 1,15m), as pernas da poltrona tem entalhes em alto relevo no formato de arabescos, o assento é liso e sua textura imita tecido, no encosto tem relevos que simulam um tecido preso com botões e no alto do encosto tem relevos em forma de arabescos e uma coroa, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1	3.541,67	3.541,67



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



Porto Belo, um belo lugar!

35	Noel em sino e saco de presente Escultura em forma de papai noel em cima de bas e redonda segurando sino e com um saco de presente nas costas, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1	5.133,97	5.133,97
36	Caixa alta verde Escultura em forma de caixa de presente alta (Altura 1,30m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85 m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1	2.597,23	2.597,23
37	Caixa baixa vermelha Escultura em forma de caixa de presente baixa (Altura 1,00m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85 m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1	2.125,00	2.125,00
38	Grama sintética verde Grama sintética verde, superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 3 9,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m², distância entre carreiras de 5mm, altura d o fio de 12mm e peso de 1,43kg.	50mt	90,77	4.538,50
39	HOHOHO 3d VERDE E VERMELHO HOHOHO 3d (Altura 1,45m X 5,80m Largura x 0,3 0 de profundidade) Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvaniz ada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 3 6 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	1	8.584,23	8.584,23
40	Bota casa de natal Escultura em forma de bota casa (Altura 4,50m x Largura 2,50m x Profundidade 5,00m), a bota gigante tem uma porta e duas janelas sendo uma janela lateral e outra frontal, ambas ficam no segundo pavimento cujo acesso se dá através de uma es cada de metal fixada no interior da peça, o telhado da bota imita telhas de barro, o cadarço gigante desce desde a janela frontal até a metade do bico da bota e para entrar na escultura há uma base decorativa simulando pedra com dois degraus, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1	28.547,99	28.547,99
41	Letreiro Feliz Natal Luminoso em forma de Feliz Natal (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR1 8, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1	1.214,05	1.214,05
42	Letreiro Boas Festas Luminoso em forma de Boas Festas (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento), produzido em estrutura m etálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR1 8, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1	1.214,05	1.214,05
43	Veleiro poste Luminoso em forma de Veleiro (Altura 1,80m X 1, 20m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	2	550,73	1.101,46



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



44	Constelação 330 Luminoso em forma de Constelação (Altura 1,10m X 3,30m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR1 8, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1	1.177,27	1.177,27
45	Estrela 5 pontas branca Luminoso em forma de estrela de 5 pontas (Altura 0,55m X 0,55m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa L ED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	8	131,40	1.051,20
46	Estrela 5 pontas branca Luminoso em forma de estrelas 5 pontas (Altura 0,80m X 0,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa L ED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	8	166,44	1.331,52
47	Pinheiro em camadas Luminoso em forma de pinheiro (Altura 1,70m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.	1	858,42	858,42
48	Serviços de instalação, manutenção e retirada.	1	237.000,00	237.000,00

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

As informações técnicas estão vinculadas ao Estudo Técnico Preliminar nº 019/2024 - FMC.

III. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Informação da contratação no tópico VII do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 019/2024 - FMC., anexo a este Termo de Referência.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão contidos no tópico III do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 019/2024 - FMC., anexo a este Termo de Referência.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os requisitos da contratação estão contidos no tópico III do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 019/2024 - FMC., anexo a este Termo de Referência.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A empresa vencedora do certame deve agir conforme as especificações técnicas constantes no tópico 1 deste termo (inclusive instalação), e arcar com todas as despesas relativas à entrega do equipamento, incluindo transporte e seguros, podendo ser devolvido caso esteja fora do esperado.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até **30 (trinta)** dias após a entrega do material, mediante a apresentação da Ordem de Compra, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite.

VII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

A Prefeitura Municipal de Porto Belo reserva-se o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

A seleção do fornecedor será através de pregão eletrônico, onde o menor lance ganhará, e após a análise de documentos de habilitação, se tudo estiver certo, será declarado vencedor do certame.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Com base na pesquisa de preços, depois de pelo menos 3 valores do item, o processo chegou a um valor médio de R\$ 1.168.370,43 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta Reais e Quarenta e Três Centavos) reais no total.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Código Reduzido: 237
- Órgão: 22 – Fundação Municipal de Cultura
- Unidade: 1 – Fundação Municipal de Cultura
- Ação: 2105 - Apoio e Realização de Eventos Culturais
- Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
- Subelementos: 3.3.90.39.14 - Locação bens móveis e outras naturezas intangíveis

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

- A empresa vencedora deverá iniciar os serviços de instalação da decoração em até 5 dias após a assinatura do contrato, considerando que este será firmado imediatamente após a homologação do pregão. O prazo de conclusão para a instalação completa deverá ser detalhado e atendido conforme o cronograma apresentado pela Fundação Municipal de Cultura, de modo a garantir as festividades natalinas e a chegada do papai Noel na data planejada pela administração municipal.

- A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados, conforme estará na ordem de compra, nos locais indicados pela Fundação Municipal de Cultura.

XII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Os requisitos da contratação, manutenção e garantia estão contidos no tópico III do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 019/2024 - FMC., anexo a este Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Porto Belo/SC, 25 de Outubro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requiritante (Unidade/Setor/Depto):

Fundação Municipal de Cultura

Responsável pela Formalização

CRISTIANI DE JESUS

Chefia Imediata



ANEXO I – A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0019/2024-FMC

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de uma empresa especializada em locação de decoração natalina é fundamental para garantir que a cidade de Porto Belo esteja adequadamente preparada para as festividades de fim de ano. A decoração natalina, além de embelezar os espaços públicos, desempenha um papel importante no estímulo ao comércio local, atraindo visitantes e promovendo a integração da comunidade. Sob a perspectiva do interesse público, a locação, que compreende a instalação e posterior desinstalação da decoração por uma empresa capacitada, assegura um ambiente festivo organizado, seguro e visualmente atraente, valorizando os pontos turísticos e proporcionando aos munícipes e turistas uma experiência positiva e envolvente durante o período natalino.

Este objeto também contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade cultural local, além de incentivar a economia com o aumento de visitantes e consumidores durante a alta temporada. Assim, a contratação visa atender à necessidade de deixar a cidade pronta e encantadora para o Natal, com responsabilidade e eficiência no processo de instalação e remoção das decorações.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A presente contratação está prevista no 78 do Plano de Contratação Anual, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina sob nº 5515948, no dia 15/01/2024, e disponível no endereço eletrônico: <https://portobelo.sc.gov.br/plano-de-contratacao-anual/>.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Condições de Prestação de Serviço:

A empresa contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência do contrato, especialmente em caso de falhas nos elementos decorativos ou sistemas de iluminação.

A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada e com capacidade de resposta imediata para realizar ajustes, reparos ou substituições necessárias, assegurando que a decoração se mantenha em pleno funcionamento e atenda ao padrão visual estabelecido.

O tempo de resposta para correção de eventuais defeitos não poderá ultrapassar [3 horas], devendo ser disponibilizado um canal de comunicação direto para o registro de ocorrências e acionamento da equipe.

As manutenções periódicas devem ser realizadas de forma a não comprometer o trânsito de pedestres ou veículos, e qualquer intervenção que exija a interdição parcial ou total de áreas



públicas deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente.

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada em projetos de locação de decoração natalina, incluindo a instalação e a retirada dos itens decorativos em espaços públicos. A contratação exige a capacidade técnica de elaborar um projeto que contemple elementos de iluminação, ornamentos e estruturas que garantam segurança, durabilidade e impacto visual.

Além disso, a empresa deve assegurar que todo o processo seja realizado de acordo com as normas de segurança, tanto na instalação quanto na desmontagem, minimizando riscos à população. Será necessário que os materiais utilizados sejam de alta qualidade, resistentes às condições climáticas, e que a equipe técnica seja qualificada para executar as atividades no prazo estipulado. A empresa deverá também se comprometer a realizar a desinstalação completa após o período festivo, deixando os espaços públicos em perfeitas condições.

Ao final do período festivo, a empresa será responsável pela remoção completa dos itens decorativos, deixando os espaços públicos em perfeito estado de conservação, conforme verificação e validação da fiscalização municipal.

Instalação e Retirada:

Prazo para Instalação: A instalação completa de todos os itens decorativos deverá ser finalizada até o dia 1º de dezembro de 2024, permitindo que a decoração esteja disponível para o público a tempo do início das festividades de Natal. A empresa contratada será responsável por garantir que todos os elementos sejam instalados de forma segura, observando as normas técnicas e de segurança estabelecidas, além de minimizar o impacto no cotidiano dos espaços públicos durante o processo de instalação.

Prazo para Retirada: A remoção de todos os itens decorativos deverá ser concluída até o dia 15 de fevereiro de 2025. A empresa deverá garantir que a desmontagem seja realizada de forma segura e eficiente, deixando os espaços públicos nas mesmas condições anteriores à instalação. Toda a retirada deverá ser feita sem causar danos às estruturas locais, com a devida remoção de resíduos, se aplicável.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Justifica-se a necessidade de licitar no quantitativo descrito, com base em projeções precisas, considerando o histórico de consumo e as demandas do público atendido. A quantidade solicitada é fundamentada em compras anteriores, garantindo eficiência na alocação de recursos, atendendo às necessidades de forma transparente e eficiente.

O quantitativo previsto é:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. Medida
1	Quatro estrelas com arabescos branco Luminoso em forma de chafariz duplo (Altura 4,50 m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 3 6 lâmpadas por metro.	4
2	CASCATA 400 LEDS QUEDA 60 CM FIO BRANCO LÂMPADA BRANCA COMPRIMENTO 10 MT S Cascata com 400 leds blindados, fio branco, tomada macho e fêmea, extensão de 10 mts, caídas assimétricas de 45cm, 50cm e 65cm. Diâmetro do fio 2,2 mm. Voltagem: 220v. Para uso interno e externo. União de até cinco cascatas em sequência. IP 65.	17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



3	Árvore de galhos secos 3D dourada Luminoso em forma de árvore de galhos secos com 100 pontas, (2,40m Altura X 1,15m Largura X 1, 15m Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros redondos 3/8, cano 2,5 polegadas e chapa 3mm com tubos 20x20, e chapas 3mm para base de fixação, com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm, cada cordão medindo 10 metros de comprimento com espaço.	1
4	CORDÃO LED LÂMPADA BRANCA REFORÇA DO FIO VERDE 5MM Cordão de LED reforçado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt.	20
5	Urso luminoso com coração 3d Luminoso 3D em forma de urso gigante com coração (Altura 4,98m X 5,50m Largura X 3,00m Profundidade), com aplicação de leds em cordões com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm, cada cordão medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt, e mangueiras luminosas com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, 220v, estruturada em aço galvanizado em forma de tubos 20x20 parede 16, chato 3/8 e tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, com duas portas para passagem de pessoas, e chapas de fixação que permitam parafusar a peça ao chão.	1
6	Cometa dourado e branco Luminoso em forma de cometa (Altura 6,50m X 4, 40 Largura), produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3mm 40x15 para base auto-portante perfurada, calda do cometa com estrutura auto-portante para calçada, preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por leds lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blinda dos para uso externo (60 watts). A estrela do cometa com contorno duplo sendo 0,80m a estrela externa e 0,55m a interna. Toda a peça contornada com mangueira 30 leds de visualização a 360º graus, 13mm de cobertura pvc com fitro uv (48 watts) e potência máxima 108 watts.	6
7	Feliz Natal vermelho e dourado Feliz Natal Luminoso 3D (Altura 1,45m X 11m Largura x 0,30 de profundidade) produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x 2,5cm blindados para uso externo.	1
8	Noel feliz Luminoso em forma de Noel (Altura 1,90m X 1,30 m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	57
9	Estrela com arabescos Luminoso em forma de estrelas com arabescos (Altura 1,80m X 0,90m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro	142
10	Bota de natal Luminoso em forma de bota de natal (Altura 1,70 m X 1,35m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 3 6 lâmpadas por metro.	70
11	Painel Portal Caixa de Presente vermelha com morno Portal Luminoso em forma de caixa de presente (Altura 4,50m X 6,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metálico 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blinda dos para uso externo. Com estrutura autoportante, acompanhando o formato de quadro.	1
12	Anjo Menina com Tela de LED Luminoso em forma de anjo menina (Altura 1,70m X 1,30m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondo s 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela de LE D.	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Porto Belo, um belo lugar!

13	Pinheiro 3D Verde Luminoso em forma de pinheiro 3D (Altura 4,00m X 2,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	2
14	Noel no Treno com Renas e Presentes branco e vermelho Luminoso em forma de Papai Noel sentado no trenó com duas renas (Altura 1,25m X 4,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1
15	MANGUEIRA BRANCO - 36LEDS - DIAM. 13MM - 220V. Mangueira com 36 leds por metro, visualização 360º, 13mm de espessura, com filtro UV no PVC, corte a cada 1m, 220v.	460
16	Super Star 380 Luminoso em forma de estrelas (Altura 1,00m X 3, 80m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1
17	Portal com cascata Portal luminoso com cascata (Altura 2,76m X 3,74 m Largura X 0,30m Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metálico 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Com estrutura autoportante, acompanhando o formato de quadro.	1
18	CASCATA 400 LEDS QUEDA 60CM FIO BRANCO LÂMPADA WARM 5MM COMPRIMENTO 10 M TS Cascata com 400 leds blindados, fio branco, tomada macho e fêmea, extensão de 10 mts, caídas assimétricas de 45cm, 50cm e 65cm. Diâmetro do fio 2,2 mm. Voltagem: 220v. Para uso interno e externo. União de até cinco cascatas em sequência. IP 65.	12
19	Árvore de arabescos com disco do Noel Luminoso em forma de pinheiro com rosto do Noel (Altura 2,00m X 1,75 Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8 redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro com disco do rosto do papai Noel produzido em fibra de vidro, com pintura esmalte sintético.	4
20	Arco de estrelas branco com dourado Luminoso em forma de arco de estrelas (Altura 3, 40m X 2,70m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro com visualização em 360graus, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	3
21	Painel Estrela Dourada Estrela de 4 pontas grande (Altura 3,50m X 4,00m Largura) Luminoso em forma de estrela de 4 pontas, produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20 m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpadas 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	1
22	Arabescos e cinco estrelas com tela de LED Portal com Arabescos e cinco estrelas, preenchido por tela de led (Altura 1,65m X 8,20m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	1
23	Guirlanda com rama e laço Guirlanda com rama e laço (Altura 1,00m X 1,00m Largura X 0,20m Profundidade), guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, preenchida por rama verde 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo e um laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho.	5
24	MANGUEIRA WARM - 36LEDS - DIAM. 13MM - 220V. Mangueira com 36 leds por metro, visualização 360º, 13mm de espessura, com filtro UV no PVC, corte a cada 1m, 220v	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



25	Árvore luminosa LED morno com asas brancas s 9,5m Árvore luminosa LED morno com asas brancas (Altura 9,50m X 4m Largura) com 12 pares de asas, produzida em estrutura de aço galvanizado, tubo 20x20 – 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8 dividi do em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13m m de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v.	1
26	CORDÃO LED LÂMPADA WARM FIO VERDE R EFORÇADO 5MM Cordão de LED reforçado 220V (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas branco warm, fio verde, 3 fios de 2mm e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w. Bivolt	230
27	Balão azul e verde Luminoso em forma de Balão (Altura 6,20m X 4,2 0m Largura X 4,20m Profundidade), produzido em aço galvanizado em forma de tubos 30x30 parede 16, chato 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchi do com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos no balão interno e lâmpadas bolinha no balão externo, com tomadas e retificadores de 9x2, 5cm blindados para uso externo, com duas portas para passagem de pessoas, e chapas de fixação que permitam parafusar a peça ao chão	1
28	Noel tradicional Escultura em forma de Noel tradicional (Altura 1,8 5m X Largura 0,80m X Profundidade 0,70m), ele está em pé com as pernas afastadas, segurando o cinto com as duas mãos, está trajando botas, calça, casaco, par de luvas e gorro, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	2
29	Portal estrelas e pentágono Portal Arco estrelas e pentágonos, microleds blindados, 2 pés de 5,40m, chapa de fixação 30cm x 3 0cm com 4 furos, pés de treliça, dimensões totais: vão interno variável de 8,85m até 9,75m e altura Interna de 6,6m e externa de 7,9 m com largura total de 10,5m, chapas para fixação dos encontros, contornado com mangueira de led e preenchido com tela de led, disco com o rosto do Noel em alto r elevoo, o disco é contornado com rama, micro lâmpada e na base é fixado um laço de veludo, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	4
30	Guirlanda com assento Guirlanda com assento produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, preenchida por rama verde 20cm, 160 pontas por metro com revestimento de PVC (que não propaga chamas), Guirlanda com Altura 2,50 m X 2,50m Largura X 1,00m Profundidade, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo e um laço de 80cm confeccionado em veludo vermelho.	1
31	Noel na Caixa de Presente 17 metros Figura luminosa em forma de Papai Noel gigante sentado em caixa de presente tridimensional (Altura 17m X 8 m Largura x 10,66 m de profundidade) nas cores vermelho, branco frio, azul e branco quente, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20, 30x30 e 40x40, ferros redondos 3/8 e ferro chato 1/2 x 3/16. Toda base é elaborada com estrutura treliçada e base chumbadora par a fixação. A estrutura de toda figura é recoberta por tela aramada com cobertura plástica com aplicação de mangueira led e cordão, lâmpada de 5m m, o cordão possui strobos e fio da mesma cor da lâmpada led, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro U V, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Figura possui passagem lateral por duas portas de acesso.	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



32	Luminoso em forma de pedestal de arabescos com estrela Luminoso em forma de pedestal de arabescos com estrela (Altura 4,18 X 1,72 Largura X 0,30 Profundidade), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos de ferro de 1,5 polegadas galvanizados estrela em ferros chatos 3/8x1/8 galvanizado s, chapas 3mm perfuradas na base para fixação a o solo, a estrela de 5 pontas medindo 1,60m de diâmetro e profundidade de 0,30m com aplicação d e tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED Blindado 220V (11m d e comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo), com 100 lâmpadas na cor warm, fios na cor doura da translúcida, 3 fios de 2mm e lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12 w. Bivolt. Pintura dourada em toda a estrutura metálica.	4
33	Mini Roda gigante natalina Estrutura em forma de roda gigante natalina contendo 6 cabines com assentos, unificadas com vigas que por sua vez possuem lâmpadas do tipo bolinha ao longo de sua estrutura. As cabines possuem portão metálico que dá acesso ao brinquedo. As cabines são recobertas com adesivos natalinas e por pintura em esmalte sintético automotivo sem i-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. O equipamento possui 5,30m de altura, 5,00m de largura e 3,5m profundidade, equipado com motor elétrico trifásico de 5 kw, tensão de 38 0 v e 6 cabines com capacidade máxima de ocupação para até 12 pessoas e podem atingir a velocidade máxima de 2 rpm. O brinquedo é equipado também com caixa de som, sistema de som integrado, painel de comandos eletrônicos, transformador de frequência, sistema de frenagem, além de 1 corpo da roda gigante, 1 porca sextavada tipo 1A – e classe B - M36, 1 contra pino 8x71 e cercado e m aço. É recomendável que este equipamento não ultrapasse as 120h de trabalho em intervalo menor que 60 dias. Junto com a Mini Roda Gigante ficará disposto um cenário com contendo: 1 unidade de Banco do Noel (Altura 1,94 X Largura 2,00m X Profundidade 0,65m), os pés do banco têm formato de botas com fivela, 1 unidade de Urso (Altura 1,30m X Largura 1,05m X Profundidade 0,80m), o urso está sentado com as pernas afastadas ele está sorrindo, na sua cabeça tem um gorro natalino e a textura de seu corpo simula uma pelagem curta. 1 unidade de Noel com duende (Altura 2,35m X Largura 1,10m X Profundidade 0,90m), ele está em pé sobre uma plataforma de formato irregular em suas costas há um duende. 1 unidade de Ajudante menina passeando (Altura 1,32m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60m), ela está em pé sobre uma plataforma irregular suas mãos estão afastadas uma à frente e outra à lateral de seu corpo dando a impressão de que ela está passeando. 1 ajudante menina sentada (Altura 1,15m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60m), ela está sentada e em sua cabeça tem um gorro. 1 unidade de Ajudante menino com presente (Altura 1,30m X Largura 0,90m X Profundidade 0,60m), ele está em pé sobre uma plataforma irregular em sua cabeça tem um gorro, suas mãos estão esticadas para a frente de seu corpo e sobre suas mãos tem uma caixa de presente. 1 unidade de Ajudante menina passeando. (Altura 1,32m X Largura 0,90m X Profundidade 0,58m), ela está em pé sobre uma plataforma de formato irregular, suas mãos estão ao lado de seu corpo em uma posição que transmite a sensação de que ela está passeando, em sua cabeça tem um gorro. 1 unidade de Caixa alta amarela (Altura 1,30m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85m) e 1 unidade de Caixa baixa vermelha (Altura 1,00m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85m), as estruturas tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça. 1 unidade de Ajudante menina acenando. (Altura 1,32m X Largura 0,90m X Profundidade 0,58m), ela está em pé sobre uma plataforma de formato irregular suas mãos está ao lado de seu corpo e a outra está levantada acenando em sua cabeça tem um gorro. Todas as esculturas são produzidas em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1
34	Poltrona real Escultura em forma de poltrona real (Altura 1,84 X Largura 1,15m X Profundidade 1,15m), as pernas da poltrona tem entalhes em alto relevo no formato de arabescos, o assento é liso e sua textura imita tecido, no encosto tem relevos que simulam um tecido preso com botões e no alto do encosto tem relevos em forma de arabescos e uma coroa, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



35	Noel em sino e saco de presente Escultura em forma de papai noel em cima de bas e redonda segurando sino e com um saco de presente nas costas, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1
36	Caixa alta verde Escultura em forma de caixa de presente alta (Altura 1,30m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85 m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1
37	Caixa baixa vermelha Escultura em forma de caixa de presente baixa (Altura 1,00m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85 m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1
38	Grana sintética verde Grana sintética verde, superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 3 9,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância entre carreiras de 5mm, altura d o fio de 12mm e peso de 1,43kg.	50mt
39	HOHOHO 3d VERDE E VERMELHO HOHOHO 3d (Altura 1,45m X 5,80m Largura x 0,3 0 de profundidade) Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 3 6 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	1
40	Bota casa de natal Escultura em forma de bota casa (Altura 4,50m x Largura 2,50m x Profundidade 5,00m), a bota gigante tem uma porta e duas janelas sendo uma janela lateral e outra frontal, ambas ficam no segundo pavimento cujo acesso se dá através de uma escada de metal fixada no interior da peça, o telhado da bota imita telhas de barro, o cadarço gigante desce desde a janela frontal até a metade do bico da bota e para entrar na escultura há uma base decorativa simulando pedra com dois degraus, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	1
41	Letreiro Feliz Natal Luminoso em forma de Feliz Natal (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR1 8, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1
42	Letreiro Boas Festas Luminoso em forma de Boas Festas (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR1 8, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1
43	Veleiro poste Luminoso em forma de Veleiro (Altura 1,80m X 1, 20m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	2
44	Constelação 330 Luminoso em forma de Constelação (Altura 1,10m X 3,30m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR1 8, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1
45	Estrela 5 pontas branca Luminoso em forma de estrela de 5 pontas (Altura 0,55m X 0,55m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa L ED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	8
46	Estrela 5 pontas branca Luminoso em forma de estrelas 5 pontas (Altura 0,80m X 0,80m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa L ED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	8



47	Pinheiro em camadas Luminoso em forma de pinheiro (Altura 1,70m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.	1
48	Serviços de instalação, manutenção e retirada.	1

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas à entrega dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICAD, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A pesquisa de preços foi realizada conforme exigido na descrição do item, constando como anexo deste documento.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução encontrada será a contratação de empresa especializada em decoração natalina para locação, montagem, manutenção e desmontagem da decoração, incluso transporte e logística. Para que a decoração natalina permaneça em funcionamento durante todo o período de sua utilização, faz-se necessária a manutenção ininterrupta, por parte da empresa contratada, de todo o circuito elétrico e da integridade dos objetos decorativos.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para uma locação eficiente, é crucial que a empresa locadora dos materiais se responsabilize pela instalação e retirada. Qualquer dano aos materiais durante esses serviços será de sua responsabilidade, além da necessidade de manter a qualidade e o padrão dos bens locados. Não é viável imaginar que um projeto de decoração de grande porte, com dezenas de itens, possa ser fornecido por diferentes empresas e ainda manter a mesma qualidade e padrão.

Além disso, a logística de entrega dos produtos deve seguir um padrão único para não prejudicar a instalação feita pela empresa contratada para esse fim. A nosso ver, a qualidade necessária só pode ser alcançada sob o controle de um único fornecedor.

A divisão do objeto em um único lote de produtos e serviços correlatos visa atender ao interesse público da municipalidade, mostrando-se técnica e economicamente viável, dada a similaridade dos produtos/serviços. Isso garante a excelência e a economicidade na prestação dos serviços, uma vez que as empresas do ramo possuem plena capacidade de realizar o fornecimento total dos itens e serviços reunidos. Dessa forma, busca-se reduzir os valores individuais dos produtos para obter um menor preço global e evitar que a eficiência das atividades administrativas seja afetada.



IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação de uma empresa especializada em locação de decoração natalina para a cidade de Porto Belo visa alcançar diversos resultados, tanto em termos de economicidade quanto de otimização dos recursos disponíveis.

Economicidade

- Redução de custos: A locação de equipamentos e a contratação de serviços especializados evitam a necessidade de investimento em aquisição de materiais, armazenamento e manutenção de equipamentos próprios.
- Otimização de recursos: A concentração de recursos financeiros na contratação de uma empresa especializada permite que a administração pública se dedique a outras prioridades.
- Eficiência na gestão: A terceirização dos serviços reduz a carga de trabalho dos servidores públicos, permitindo que se dediquem a atividades estratégicas.

Melhores Resultados e Aproveitamento dos Recursos

- Qualidade e profissionalismo: A contratação de uma empresa especializada garante a utilização de materiais de alta qualidade e a execução de um serviço profissional, com design e instalação adequados.
- Agilidade e eficiência: A empresa contratada possui expertise e estrutura para realizar a instalação e remoção da decoração de forma rápida e eficiente, minimizando transtornos à população.
- Inovação: Empresas especializadas estão sempre atualizadas com as últimas tendências em decoração natalina, o que garante uma decoração mais moderna e atrativa.
- Segurança: A empresa contratada é responsável pela segurança na instalação e desmontagem dos equipamentos, garantindo a integridade física das pessoas e dos bens públicos.
- Impacto positivo na economia local: A decoração natalina atrai visitantes e estimula o consumo, gerando renda para o comércio local e contribuindo para o desenvolvimento econômico da cidade.
- Fortalecimento da identidade local: A decoração natalina contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade cultural da comunidade, tornando Porto Belo um destino ainda mais atrativo.

Resultados Específicos

- Aumento do fluxo de turistas: Quantificar o aumento esperado no número de visitantes durante o período natalino, com base em dados históricos e projeções.
- Aumento da receita do comércio local: Estimar o aumento da receita do comércio local durante o período natalino, considerando o impacto da decoração na atração de visitantes.
- Melhoria da imagem da cidade: Avaliar o impacto da decoração na percepção dos moradores e visitantes sobre a cidade, através de pesquisas de opinião.
- Redução de custos com manutenção: Quantificar a redução dos custos com manutenção da decoração, comparando com a aquisição e manutenção de equipamentos próprios.

Ao alcançar esses resultados, a Prefeitura de Porto Belo estará investindo em uma ação que promove o desenvolvimento econômico, cultural e turístico da cidade, além de proporcionar uma experiência mais agradável para seus moradores e visitantes durante o período natalino.



X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não possui contratações correlatas ou interdependentes com o presente objeto da contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não há impactos ambientais consequentes da contratação do serviço de decoração, exceto cuidados necessários no descarte de materiais que não podem ser reutilizados, quando da montagem e desmontagem, os quais deverão ser descartados em locais apropriados e são da responsabilidade da empresa contratada.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, para confecção de Termo de Referência, Mapa de Riscos, e Edital entre outros possíveis requeridos ao objeto em questão.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requiritante (Unidade/Setor/Depto):

Fundação Municipal de Cultura

Responsável pela Formalização

CRISTIANI DE JESUS

Chefia Imediata



ANEXO II

HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo(a) Pregoeiro(a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$_____(.).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de_____.

5. LOCALE PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de_____(_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo,___de___de 2024.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação**;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa**;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares**;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação **constantes do edital próprio**;

DECLARA, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação**;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2024.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº_____ neste ato representada pelo Senhor(a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições

legais, vêm:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATO Nº 00x/2024 - FMC

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E, DE
OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A Fundação Municipal de Cultura, com sede na Avenida Francisco Severiano dos Santos, nº s/n, Vila Nova, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.556.980/0001-67, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente da Fundação, Cristiani de Jesus, CPF nº 767.281.029-49, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº **XXXXXX**, estabelecida na Rua **XXXXX**, **XXX** - Bairro **XXXX**, CEP **XXXXX**, **XXXX/XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **XXXXXX**, brasileiro, **XXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXXX**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº **00x/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Processo Licitatório n. 0xx/2024 - PMPB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para locação (compreendendo instalação, manutenção e desinstalação) de decorações e iluminações natalinas, atendendo as necessidades do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3 O Termo de Referência;
- 1.4 O Edital da Licitação;
- 1.5 A Proposta do contratado;
- 1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.
- 2.4. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 2.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 2.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ xxxx (xxxxxx)**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



instrumento, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à aquisição.

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1. **Os materiais** que fazem parte do presente contrato deverão estar instalados até o dia 01 de dezembro de 2025 e a retirada dos materiais deverá estar completa até o dia 25 de fevereiro de 2025.

4.1.1. Constatadas irregularidades no fornecimento, a CONTRATANTE poderá:

4.1.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.1.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante Sra Cristiani de Jesus, Cargo Presidente da Fundação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto/Atividade: 0013.0392.0019.2105 – Apoio e Realização de Eventos Culturais

Dotação: 237 – 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;

8.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos.

8.7 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.8 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

8.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.15 Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) **Multa**:
- a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
- b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 9.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 9.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 10.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 10.3 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – BASE LEGAL

11.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. XXVIII, inciso I, da Lei 14.133/2021, **Processo XXXX de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 00x/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Porto Belo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Porto Belo/SC, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CRISTIANI DE JESUS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF)

2. _____ (nome/CPF)